

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3240 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autor: vereador Sebastião Gomes dos Santos e outros "Dá denominação de "Celso Gomes dos Reis Aprígio" à Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada "Celso Gomes dos Reis Aprígio" a Rua Sete (07) do loteamento denominado Jardim dos Lagos. Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de fevereiro de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.965, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

"Nomeia membros para compor o Conselho de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para o biênio 2019 e 2020."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.611, de 20 de junho de 2012, que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Direito Público da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ; **CONSIDERANDO** as premissas constantes no art. 21 a 27 da Lei Federal nº 11.445/07 (Lei de Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico), e do Decreto Federal nº 7.217/2010; **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução ARES-PCJ nº 01 de 21/11/2011, capítulo II, da criação do Conselho de Regulação e Controle Social em cada município consorciado; e suas alterações; **CONSIDERANDO** que o controle social consultivo é instrumento essencial de participação da sociedade, dando maior transparência aos atos da ARES-PCJ e legitima as decisões regulatórias; **CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para o biênio 2019/2020; **DECRETA: Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social para apoio nas ações da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ, para o biênio 2019/2020: **I - Representante do Serviço de Saneamento Básico, que presidirá o Conselho:** TITULAR: Wagner Fausto Morais - Presidente SUPLENTE: Júlio César Camargo **II - Representantes de Órgãos Governamentais relacionados ao Setor de Saneamento Básico:** TITULAR: Adriana Cristina Welsch Ferraz SUPLENTE: Maria Cristina Navarrete Coev **III - Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento Básico:** TITULAR: Daniel Cia Lorençatto SUPLENTE: Ricardo Ongaro **IV - Representantes dos Usuários de Serviços de Saneamento Básico:** TITULAR: Miriam Carceliano de Almeida SUPLENTE: Achille Nicola Fosco **V - Representantes de Entidades Técnicas:** TITULAR: Claudemir José de Oliveira SUPLENTE: Leonardo Cesar de Campos **VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:** TITULAR: Maria Tereza Casazza SUPLENTE: Aryhane Massita **VII - Representantes de Defesa do Consumidor:** TITULAR: José Pereira SUPLENTE: Valdirene Borges de Araújo Milani **VIII - Representantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:** TITULAR: Fernanda Rodrigues Dagrela SUPLENTE: Edson Barros de Souza **Art. 2º** Os membros do Conselho de Regulação e Controle Social ora nomeados terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução nos termos da legislação vigente. **Art. 3º** Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie. **Art. 4º** Os trabalhos deste Conselho serão regidos e fundamentados considerando as resoluções e atos normativos, expedidos pelo Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 3.940/2018.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

CONVITE

CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADR. DE 2018

A Administração Municipal de Nova Odessa/SP, convida os munícipes em geral para a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º quadrimestre de 2018, que acontecerá no próximo dia 27 de fevereiro de 2018, às 09h30, na Câmara Municipal de Nova Odessa, localizada na Av. Carlos Botelho, 852 - Centro - Nova Odessa/SP.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 4.506/2018,

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora NEUSA DE FATIMA ANDRADE DE MORAES matrícula 1821 R.G. 25.221.973-9, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias de 01 de agosto de 2019 a 31 de agosto de 2019 e 30 (trinta) dias em 04 de novembro de 2019 a 03 de dezembro de 2019, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 401/2016

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora DONATA CARVALHO DE SOUZA matrícula 1329 R.G. 38.399.711-2, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias de 03 de agosto de 2020 a 16 de setembro de 2020, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 6.971/2017

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar a servidora CLEIDE REGINA VIANI OLIVEIRA matrícula 1565 R.G. 16.336.026, a usufruir Licença Premio em descanso por 30 (trinta) dias de 03 de fevereiro de 2020 a 03 de março de 2020 e 30 (trinta) dias em 03 de agosto de 2020 a 01 de setembro de 2020, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO n.º 3.169/2016

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - Prefeito Municipal RESOLVE: Autorizar o servidor MARCELO REIS DA SILVA matrícula 1518 R.G. 19.496.672, a usufruir Licença Premio em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias de 21 de janeiro de 2019 a 06 de março de 2019 e 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo o que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DO EMPREGO DE EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - CONTRATO TEMPORÁRIO: PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2014

Retificação de Edital publicado em 14 de fevereiro de 2019:

Onde se lê: Atribuição de 1 (uma) vaga,
Leia-se: Atribuição de 2 (duas) vagas

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 3960 DE 19 DE FEVEREIRO 2019 - LEI Nº 3219

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

Benjamin Bill Vieira de Souza, Prefeito do Município de Nova Odessa em Exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I;

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.560.050,56 distribuídos as seguintes dotações:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
252	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000	05	251.850,56
282	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	200.000,00
285	02 08 01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	6.000,00
324	02 10 03	04.122.0011.1036	4.4.90.52.00	110 000	01	52.200,00
343	02 12 01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	50.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Vinculo	Fonte de Recurso	Valor
175	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	210 000	01	250.000,00
282	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	6.000,00
322	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	52.200,00

Art. 3º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 251.850,56

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus

efeitos a 12 de fevereiro de 2019.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

CODEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/PP/2019

EDITAL: Pregão Presencial nº. 02/PP/2019.

PROCESSO: nº 4924/2019. **Objeto:** Aquisição de 300.000 Kg. De Policloreto de Alumínio, sendo a entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Proponentes:** 02. **Convocação sobre a retomada:** Ficam as proponentes intimadas que a sessão pública (retomada), será realizada no dia 27/02/2019 às 14h00min, que será realizada na sede desta Cia., situada a Rua Eduardo Leekning, 550, Jardim Bela Vista, Nova Odessa/SP, CEP: 13385-016.

Nova Odessa, 25 de fevereiro de 2019

RICARDO ONGARO
Diretor-Presidente



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br